



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO OU COM CHIP, PARA O GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM, ATANOL, DIESEL COMUM E S10 EM ESTABELICIMENTOS DE CREDENCIADOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO.

Na qualidade de PRESIDENTE DA CÂMARA do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

ARAGUATINS - TO, Quarta, 22 de outubro de 2025

AIRTON RODRIGUES GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatário 937.***.***-** - AIRTON

rio(a): RODRIGUES GOMES

Data e 22/10/2025 09:48:25

Hora:



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://aragatins.to.leg.br/validar/documento/versao2/a3393858-6d5c-11ec-8ad0-ccd4282c34f/5de1ff63-b5bd-11f0-9008-66fa4288fab2>